## DECRETO $N^{\circ}$ 5.074, de 21 de Fevereiro de 2020.

## Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.581, de 02 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1°, inciso II da Lei n° 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.533, de 12 de agosto de 2019 em seu artigo 13, §  $2^{\circ}$ ;

## DECRETA:

Art.  $1^{\circ}$  - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 80.651,68 (Ointenta mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

| Unidade Orçamentá | NATUREZA | DA | Fonte | DE   | RECURSO | Valor  | (R\$-)        |
|-------------------|----------|----|-------|------|---------|--------|---------------|
| ria/programa de   | DESPESA  |    |       |      |         |        |               |
| trabalho          |          |    |       |      |         |        |               |
| FUNDO MUNICIPAL   |          |    |       |      |         |        |               |
| DE ASSISTÊNCIA    |          |    |       |      |         |        |               |
| SOCIAL            |          |    |       |      |         |        |               |
| 1.13.1.08.244.000 | 44905200 |    | 23    | 3110 | 0003    | 80.633 | 3 <b>,</b> 25 |
| 8.2451            |          |    |       |      |         |        |               |
| 1.13.1.08.244.000 | 33903900 |    | 23    | 3110 | 0003    | 18,43  |               |
| 8.2451            |          |    |       |      |         |        |               |
| SOMA:             |          |    |       |      |         | 80.651 | , 68          |

Art.2°- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no

artigo anterior serão provenientes do superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019, na forma prescrita pelo artigo 43, \$ 1° I da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4°- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 21 de fevereiro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal